

**ADITIVO Nº 1**

**CONTRATO Nº 003/2021 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA SIPEF - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ECONOMICO FINANCEIRO - SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, nº 120, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da República, Qd. 13, Lt.12, Jardim Vitória, - Goiânia, GO, neste ato representada por **AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade 6041359 SSP-GO, inscrito no C.P.F. sob nº 042.132.841-07, denominado simplesmente como **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do serviço de desenvolvimento de *plug-in* para alimentação integrada no Sistema SIPEF dos dados de prestação de contas obtidas no Sistema F-71, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI**.

**1.2.** Para a realização dos serviços de desenvolvimento de *plug-in* para a integração do sistema, que compõe os custos de análise funcional para detalhamento da solução, definição técnica de solução, desenvolvimento de *plug-in*, validação funcional, testes unitários, testes de carga e regressão e implantação serão investidas pela **CONTRATADA** o total de 140 (cento e quarenta) horas de atividades.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO


2.1 Pela inclusão do serviço, a **CONTRANTE** pagará a **CONTRATADA** em parcela única o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no prazo de 03 (três) dias após a apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 04 de maio de 2021.

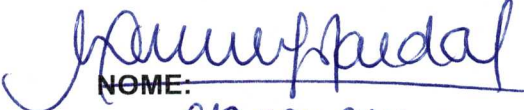
  
**RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**  
IBRACEDS  
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50  
CONTRATANTE


AUGUSTO  
PATRICIO ALENCAR  
BANDEIRA  
JUNIOR:042132841  
07

Assinado de forma digital por AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR:04213284107

**AUGUSTO PATRICIO ALENCAR  
BANDEIRA JUNIOR**  
BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 16.106.178/0001-51  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Lincoln Toks Meada  
CPF: 016 304 8411-72  
Gerente Administrativo  
IBRACEDS

  
NOME: Carla Andressa Felipe Dias  
CPF: 042 481 151-07  
Supervisor Administrativo  
IBRACEDS